SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.00015/2017-19
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04 / 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ENTIDADE EMPRESARIAL GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei no 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei no 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº 8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab n° 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Jardim Renascença, em São Luís/MA, CEP 65075-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pela Superintendente Regional, MAYANA BARROS DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Luís/MA, portadora da CI nº 000078679997-8 - SSP/MA e do CPF/MF nº 005.630.783-75, e pelo Gerente de Finanças e Administração, IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís, portador da C.I. Nº 1144248997 – SSP/MA e do CPF Nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, a entidade empresarial GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.609.199/0001-88, Inscrição Estadual ISENTA e Inscrição Municipal nº 289148-4, estabelecida Rua Pedro Borges, n.º 75, sala nº 603, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60055-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor, ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 332347497 – SSP/SP e do CPF nº 662.730.303-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000015/2017-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450/2005, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo CONAB SUREG/MA nº 04/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo CONAB SUREG/MA nº 04/2017, a partir de 01/01/2020, tendo em vista a Lei n.º 13.932, de 11/11/2019, com base no § 5º do artigo 65 da Lei n.º 8666, de 21/06/1993.

1.2 O referido reequilíbrio econômico-financeiro dar-se-á através de redução de 20% (vinte por cento) nas alíquotas das rubricas “Multa do FGTS do aviso prévio indenizado” e “Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado”, constantes nas planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS SERVIÇOS

2.1 O valor do contrato será composto da seguinte forma, com base no item 1.2:

Serviços de limpeza e conservação, incluindo equipamentos, materiais e insumos	Valor mensal unitário por m² (área interna, área externa e esquadria interna)	Valor total
	R$ 8.550,63	R$ 102.607,56

2.2. O valor total anual estimado do Contrato é de **R$ 102.607,56 (cento e dois seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, com média mensal de **R$ 8.550,63 (oito mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GLOSA DE VALORES

3.1. Quando do pagamento da fatura relativa à competência Março/2020 ou posterior, será realizada glosa dos valores pagos a maior nos meses Janeiro/2020 e Fevereiro/2020, que totalizam R$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – RERRATIFICAÇÃO

4.1 Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e dos demais termo aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís(MA), 25 de março de 2020.

PELA CONAB:

MAYANA BARROS DOS SANTOS
Superintendência Regional
Superintendente

IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA:

ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA
Diretor

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Identidade:

_____
Nome:
CPF:
Identidade: